

=LEI N.º 2.077, DE 03 DE MAIO DE 1999=

"Revoga o artigo 14 da Lei Municipal n.º 985/84".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Revoga o artigo 14 da lei municipal n.º 985, de 08 de novembro de 1984 - Código Tributário Municipal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE MAIO DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no verso da folha 95, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo